



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro.
 CNPJ nº 25.086.596/0001-15
 Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122



PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023.
PROCESSO Nº 199/2023
ATA Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 25.086.596/0001-15, com sede na Avenida Antônio Pescone, nº 378, Centro, cidade de Bernardo Sayão, Estado: Tocantins, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a), Senhor(a) Osorio Antunes Filho, brasileiro, casado, maior, capaz, agente político, portador do R.G nº 147.165 SSP/TO, e inscrito no CPF/MF n.º 576.568.861-68, domiciliado e residente na Rua 14 de julho, Centro, CEP: 77755-000, Bernardo Sayão/TO, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇO AUTOMOTIVOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.875.448/0001-59, **Telefone:** (63) 99252-9738, **E-mail:hugob4423@gmail.com**, com sede na Av: Natal, Nº 1286, centro na cidade de Colinas do Tocantins -To, CEP: 77760-000, neste ato representada pelo(a) Sr (a). HUGO KHERLAKIAN BARBOSA, portador(a) do CPF sob o nº 287.660.831-68 e do R.G. nº 1659469 SSP/GO, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Presencial nº. 024/2023, tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL:

Deriva do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial SRP sob o Nº 024/2023, tipo menor preço por Item, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e das seguintes cláusulas e condições:

Aplicam-se a esta contratação as determinações contidas na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Passam a fazer integrante deste instrumento como se transcrito fossem o Processo Administrativo com todas as instruções e documentos, e o Instrumento Convocatório complementando da presente ata para todos os fins de direito obrigando as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: a contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar, recapagem de pneus, dublagem de pneus e fitão, a serem utilizados nos veículos e maquinas pesadas, pertencentes a frota municipal de Bernardo Sayão- To. (órgãos participantes: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação e Fundo Municipal de Saúde, dado conhecimento à CONTRATADA que examinou detalhadamente o Anexo I e toda documentação da referida licitação, e que se declara em condições do cumprimento deste Termo em estrita observância com o indicado e em conformidade com o procedimento levado a efeito devidamente homologado pelo CONTRATANTE.

ANEXO I - GABINETE DO PREFEITO				HB AUTO CENTER	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro.
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122



1	Pneu 265/65 R 17, primeira linha, para camionete RANGER CS XLS, mod. Ford, ano 2020, placa QWEOJ57.	Unid.	12	R\$ 1.205,00	R\$ 14.460,00
2	Pneu LT235/75.R15, primeira linha, para camionete RANGER Mod. XL13P, ano 2011, placa QWE9G40	Unid.	12	R\$ 860,00	R\$ 10.320,00
3	Pneu R 175.65.14, primeira linha, para FORD KA 1.0, ano 2020, placa QWE9G40.	Unid.	8	R\$ 430,00	R\$ 3.440,00
					R\$ 28.220,00

ANEXO II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HB AUTO CENTER

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	Pneu 2.75/18 – dianteiro - primeira linha, para HONDA CARGO, mod. Honda, Placa MXA4472	Unid.	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
2	Pneu 90.90/18– traseiro - primeira linha, para HONDA CARGO, mod. Honda, Placa MXA4472	Unid.	3	R\$ 270,00	R\$ 810,00
5	Pneu 90.90/19 – dianteiro, primeira linha, Honda Bross, placa MWR 4160	Unid.	3	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00
6	Pneu 110.90/17 – traseiro, primeira linha, Honda Bross, placa MWR 4160	Unid.	3	R\$ 425,00	R\$ 1.275,00
TOTAL					R\$ 3.855,00

ANEXO III- SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, INFRAESTRUTURA E OBRAS

HB AUTO CENTER

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
3	Pneu 14.00,24, primeira linha, motoniveladora patrol caterpila, mod. 120 K, ano 2014	Unid.	12	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00
5	Pneu 750 R16 - dianteiro, primeira linha, para Trator Massey Fergusson, mod. MF 275	Unid.	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
9	Pneu 14.00.24, primeira linha, para Motoniveladora patrol Fiat Allis, mod. FG 70, ano 1991.	Unid.	8	R\$ 4.700,00	R\$ 37.600,00
10	Pneu 14.00.24, primeira linha, Pá carregadeira Fiat Allis, mod. FR 10B, ano 1991.	Unid.	12	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro.
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122



12	Pneu 265. 70/16 primeira linha, para Camionete Chevrolet mod, S-10, ano 2011, placa MXB4461.	Unid.	8	R\$ 1.170,00	R\$ 9.360,00
13	Pneu 31x10.50R15LT, primeira linha, para camionete chevrolet, Mod. D-20, ano 1989, placa KBU0351.	Unid.	8	R\$ 1.170,00	R\$ 9.360,00
				TOTAL	R\$ 173.120,00

ANEXO IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

HB AUTO CENTER

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	Pneu 12.4.24 - dianteiro, primeira linha, para Trator new holland, mod. Mahindra TT4030, ano 2013	Unid.	4	3.400,00	R\$ 13.600,00
3	Pneu 275, primeira linha, para Caçamba ford cargo 1419, mod. 1419, ano 2019	Unid.	12	2.540,00	R\$ 30.480,00
4	Pneu 12.4.24 – dianteiro, primeira linha, para Trator john deere, mod. 5075E, ano 2017.	Unid.	4	3.400,00	R\$ 13.600,00
6	Pneu 275, primeira linha para Caminhão volkswagen, mod, Fachinni Worker 23230, ano 2018, Placa QKL3301.	Unid.	12	2.540,00	R\$ 30.480,00
7	Pneu 1000.20, primeira linha para Caminhão Caçamba mercedes benz, mod, Atron 2790, ano 2013, Placa OYB1829.	Unid.	12	2.430,00	R\$ 29.160,00
10	Pneu 12.5X80X18 – dianteiro, primeira linha, para Retroescavadeira JCB	Unid.	4	3.550,00	R\$ 14.200,00
15	Pneu dianteiro 12-4-24, primeira linha para Trator New Holland, 2023.	Unid.	4	3.400,00	R\$ 13.600,00
16	Pneu traseiro 18-4-34, primeira linha para Trator Mahindra	Unid.	2	6.800,00	R\$ 13.600,00
17	Pneu dianteiro 14-9-24, primeira linha para Trator Mahindra	Unid.	2	3.600,00	R\$ 7.200,00
18	Implementos agrícola primeira linha para 05 grades de arrasto Pneu 245-70-16	Unid.	20	1.100,00	R\$ 22.000,00
19	Pneu 650-16, primeira linha para 02 carretas agrícola	Unid.	16	850,00	R\$ 13.600,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro.
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122



20	Pneu 650-16, primeira linha para 02 calçalhadeira.	Unid.	8	850,00	R\$	6.800,00
					R\$	208.320,00

ANEXO IX - CÂMARAS DE AR

HB AUTO CENTER

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL	
1	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 900-20	Unid.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	
2	Câmara de ar, primeira linha, para máquinas pesadas, para pneu 14.00.24.	Unid.	20	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00	
3	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 1000 – 20.	Unid.	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00	
4	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 12.16.5	Unid.	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00	
5	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 19.5 x 24.	Unid.	10	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00	
6	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 18.4 x30..	Unid.	10	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00	
7	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 12 x 16.5.	Unid.	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00	
8	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 12.4 24.	Unid.	10	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00	
9	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 750 x 16	Unid.	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00	
10	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 23.1 x 30.	Unid.	4	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00	
11	Câmara de ar, primeira linha, para pneu 14.9/28.	Unid.	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00	
12	Câmara de ar primeira linha para Pneu 650-16	Unid.	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00	
13	Câmara de ar primeira linha para pneu 18-4-34.	Unid.	5	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00	
14	Câmara de ar primeira linha para pneu 14-9-24	Unid.	5	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00	
15	Câmara de ar primeira linha para grades Pneu 245-70-16.	Unid.	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00	
					R\$	37.380,00

ANEXO X - FITÃO

HB AUTO CENTER

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Fitão para pneu 1000 – 20.	Unid.	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
2	Fitão para pneu 900 – 20.	Unid.	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
3	Fitão para máquinas pesadas, pneu 14.00.24.	Unid.	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro.

CNPJ nº 25.086.596/0001-15

Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122



4	Fitão para máquinas pesadas, pneu 7.50x16	Unid.	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
					R\$ 8.300,00
ANEXO XI - RECAPAGEM DE PNEUS				HB AUTO CENTER	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Recapagem de pneu 17.5x25, retroescavadeira JCB	Unid.	4	R\$ 3.770,00	R\$ 15.080,00
2	Recapagem pneu 19.5x24, retroescavadeira CASE 580N	Unid.	2	R\$ 3.770,00	R\$ 7.540,00
3	Recapagem pneu 19.5x24, retroescavadeira XCMG	Unid.	2	R\$ 3.770,00	R\$ 7.540,00
4	Recapagem pneu 12.5x80x18 – dianteiro – retro JCN	Unid.	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
5	Recapagem pneu 12x16.5 – dianteiro – retro XCMG	Unid.	4	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00
6	Recapagem pneu 12x16.5 – dianteiro – retro CASE 580 N	Unid.	4	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00
7	Recapagem pneu 14.00x24, CAT 120 K	Unid.	12	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00
8	Recapagem pneu 14.00x24, FIAT ALLIS FG70	Unid.	12	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00
9	Recapagem pneu 14.9x28 – dianteiro- NEW HOLLAND TS 110	Unid.	2	R\$ 3.950,00	R\$ 7.900,00
10	Recapagem pneu 23.1x30 – traseiro – NEW HOLLAND TS 110	Unid.	2	R\$ 4.300,00	R\$ 8.600,00
11	Recapagem pneu 7.50x16 – dianteiro – MASSEY FERGUSON	Unid.	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
12	Recapagem pneu 18.4x30 – traseiro – MASSEY FERGUSON	Unid.	2	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00
13	Recapagem pneu 14.00x24, Pá carregadeira FIAT	Unid.	8	R\$ 2.900,00	R\$ 23.200,00
14	Recapagem pneu 900x20, VW Worker, placa MVW2664	Unid.	8	R\$ 980,00	R\$ 7.840,00
15	Recapagem pneu 900x20, VW Worker, placa MVW2674	Unid.	8	R\$ 980,00	R\$ 7.840,00
16	Recapagem pneu 295.80x22.5, Mercedes Benz placa HUV7966	Unid.	6	R\$ 1.150,00	R\$ 6.900,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro.

CNPJ nº 25.086.596/0001-15

Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122



17	Recapagem pneu 12.4x24, dianteiro, NEW HOLLAND TT 4030	Unid.	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
18	Recapagem pneu 18.4x30, traseiro, NEW HOLLAND TT 4030	Unid.	2	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00
19	Recapagem de pneu 275.80x22.5, Ford Cargo, QKM1337	Unid.	6	R\$ 1.080,00	R\$ 6.480,00
20	Recapagem pneu 12.4x24 – dianteiro -, JOHN DEERE 5075 E	Unid.	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
21	Recapagem pneu 18.4x30 – traseiro -, JOHN DEERE 5075 E	Unid.	2	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00
22	Recapagem pneu 275.80x22.5, VW Worker, placa QKL3301	Unid.	10	R\$ 1.080,00	R\$ 10.800,00
23	Recapagem pneu 10.00x20, Mercedes Atron, placa OYB1829	Unid.	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
24	Recapagem pneu 900x20, Mercedes placa ABZ4382	Unid.	6	R\$ 980,00	R\$ 5.880,00
25	Recapagem pneu 900x20, Mercedes placa ADH8820	Unid.	6	R\$ 980,00	R\$ 5.880,00
26	Recapagem pneu 18.4x34, para trator Mahindra 9500-s	Unid.	2	R\$ 4.550,00	R\$ 9.100,00
27	Recapagem pneu dianteiro 14.9x24, para trator Mahindra 9500-s	Unid.	2	R\$ 3.550,00	R\$ 7.100,00
					R\$ 265.280,00

ANEXO XII - DUBLAGEM DE PNEUS

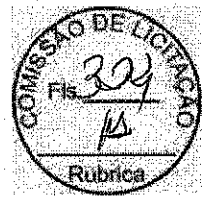
HB AUTO CENTER

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	Dublagem de pneu 19.5x24 – traseiro -, CASE 580 N	Unid.	4	R\$ 2.150,00	R\$ 8.600,00
2	Dublagem de pneu 14.9x28-tdianTeiro -, NEW HOLLAND TS 110	Unid.	2	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
3	Dublagem de pneu 23.1.x30 - traseiro, NEW HOLLAND TS 110	Unid.	2	R\$ 2.950,00	R\$ 5.900,00
4	Dublagem de pneu 18.4x30 - traseiro, MASSEY FERGUSON	Unid.	2	R\$ 2.450,00	R\$ 4.900,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro.
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122



5	Dublagem de pneu 12.4x24 - dianteiro, TT 4030, NEW HOLLAND	Unid.	2	R\$ 1.080,00	R\$ 2.160,00
6	Dublagem de pneu 18.4X30 - traseiro, TT 4030, NEW HOLLAND	Unid.	2	R\$ 2.450,00	R\$ 4.900,00
7	Dublagem de pneu 12.4x24 – DIANTEIRO, JOHN DEERE 5075 E	Unid.	2	R\$ 1.080,00	R\$ 2.160,00
8	Dublagem de pneu 18.4X30 – traseiro, JOHN DEERE 5075 E	Unid.	2	R\$ 2.450,00	R\$ 4.900,00
9	Dublagem de pneu 19.5x24 – traseiro – Retro XCMG	Unid.	4	R\$ 2.150,00	R\$ 8.600,00
10	Dublagem de pneu 17.5x25 – traseiro, Retro JCB	Unid.	4	R\$ 2.150,00	R\$ 8.600,00
11	Dublagem de pneu 18.4x34, para trator Mahindra 9500-S	Unid.	2	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
12	Dublagem de pneu 14.9x24, para trator Mahindra 9500-S	Unid.	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
13	Pneu traseiro 18-4-30, primeira linha para Trator New Holland	Unid.	2	R\$ 2.450,00	R\$ 4.900,00
14	Pneu dianteiro 12-4-24, primeira linha para Trator New Holland	Unid.	2	R\$ 1.080,00	R\$ 2.160,00
					R\$ 72.380,00
Valor Total R\$					796.855,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA e apensados no procedimento licitatório Pregão Presencial nº.024/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será incorporada a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecidas no citado procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor para o fornecimento do objeto contratado é de R\$ 998.493,00 (novecentos e noventa e oito mil e quatrocentos e noventa e três reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato, correrão por conta dos recursos financeiros à conta da seguinte dotação do Orçamento Geral do Município:

PREVISÃO ORÇAMENTARIA E CLASSIFICAÇÃO DESPESA								
ORGAO	FICHA	UNID	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJATIV.	CLASSIFICAÇÃO	FONTE
03.03.00	42	03.03.01	04	122	0002	2101	3.3.90.30.00	1.500
03.03.00	64	03.03.01	04	243	0052	2102	3.3.90.30.00	1.500
03.04.00	83	03.04.01	04	123	0052	2104	3.3.90.30.00	1.500

Handwritten signature



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro.

CNPJ nº 25.086.596/0001-15

Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122



03.05.00	139	03.05.01	04	123	0006	2012	3.3.90.30.00	1.500
03.07.00	184	03.07.01	18	541	0080	2113	3.3.90.30.00	1.500
03.12.00	233	03.12.01	20	605	0072	2124	3.3.90.30.00	1.500
03.18.00	378	03.18.01	15	452	0103	2127	3.3.90.30.00	1.500

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da imediata apresentação da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA mediante efetiva entrega do objeto recebido e atestado por servidor responsável.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES: Os preços serão fixos e irrevogáveis, não impedindo o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93,

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES: Caso a CONTRATADA favoreça o retardamento na execução do contrato, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação, do contraditório e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial do contrato:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá (ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - A sanção prevista no caput desta Cláusula poderá ser aplicada em conjunto com a do inciso II, do Parágrafo Primeiro, facultada a defesa prévia da licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a entregar, dentro do horário de expediente (07:00 as 13:00 horas) e em dias letivos, ao CONTRATANTE o objeto desta ata no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do dia



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro.

CNPJ nº 25.086.596/0001-15

Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122



imediatamente à expedição da Autorização de Fornecimento, fazendo-se acompanhar da Nota Fiscal pertinente.

CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS: O presente ata terá vigência da data de sua assinatura e de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São obrigações do CONTRATANTE:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura referente à efetiva entrega do objeto contratados, por meio de servidor designado pelo contratante.

II – efetuar os pagamentos à CONTRATADA;

III – aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações da CONTRATADA:

I – entregar do objeto contratados dentro do prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Autorização de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pelo CONTRATANTE;

II – entregar os produtos com validade equivalente a pelo menos 70% (setenta por cento) do prazo de validade total ainda vigente no da entrega do produto, bem como garantia legal contra eventuais defeitos de fabricação, contada da data do seu recebimento. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela Administração, a Administração poderá, excepcionalmente, admitir a entrega com até 60% da validade equivalente, desde que não haja nenhuma perda correlacionada a produto em questão; caso contrário o fornecedor, quando acionado, terá que proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade proposto.

III – atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pelo CONTRATANTE, inerentes ao objeto da ata;

IV – manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o objeto ata entregues não atendam a quaisquer das exigências especificadas, a Contratada deverá corrigir as distorções dentro do prazo de 03 dias, ou ficará sujeita às penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RESCISÃO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos caso de a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida, transferir, no todo ou em parte, da ata, atrasar na entrega do objeto contratado por tempo superior a 03 (três) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento sem que haja justificativa aceita pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão da ata, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro.
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e que reze este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES: As inclusões ou alterações, desde que permitidas pela Lei Federal nº. 8666/93, de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “Termo Aditivo”, que integrarão a ata para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES: Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como os demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO: Quaisquer questões decorrentes desta ata serão dirimidas no Foro da Comarca de COLINAS/TO, Estado de Tocantins, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando o Município de Bernardo Sayão/To e a Contratada justos em acordo, assinam o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Bernardo Sayão/To, 09 de janeiro de 2024.


A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO

~~OSÓRIO ANTUNES FILHO~~

CPF nº. 576.568.861-68

Prefeito Municipal

Contratante


HK BARBOSA COMERCIO E SERVIÇO AUTOMOTIVOS

CNPJ: 00.875.448/0001-59

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

C.P.F: _____